



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 086/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.238/2022 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI 296/204 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria faz o realinhamento dos valores de alguns cargos, através da alteração dos anexos mencionados.

As alterações são necessárias e estão dentro das condições financeiras e orçamentárias do município conforme cálculo de impacto apresentado, desta forma não irá trazer nenhum prejuízo.

Foi apresentada emenda por parte do Poder Legislativo, que está dentro da capacidade deste Poder, e não irá incidir sobre o Executivo.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de outubro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 086/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.238/2022 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI 296/204 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Analisando a presente matéria, vi que a mesma altera anexos da Lei 296/2004, corrigindo os valores de cargos que se encontram fora da realidade.

As alterações estão amparadas legalmente com base nos cálculos e nas leis pertinentes, portanto não irão prejudicar o município.

Foi apresentada emenda que garante ao Procurador do Poder Legislativo a paridade aos valores dos demais procuradores municipais e garante outros direitos aos servidores do Poder Legislativo, sendo que está dentro da capacidade deste Poder.

A mesma não irá trazer nenhum prejuízo, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de outubro de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR